



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/04/2022

Jornal AMP

Página 382

Edição 2496

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.881/22

Data 11.04.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.828/22, de 10 de março de 2.022
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.829/22, de 10 de março de 2.022
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.830/22, de 10 de março de 2.022
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.831/22, de 10 de março de 2.022
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.834/22, de 11 de março de 2.022
2.187/21, de 01 de dezembro de 2021	4.835/22, de 11 de março de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.857/22, de 23 de março de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.859/22, de 28 de março de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

11 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal